



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 57.263.949/0001-00

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº064/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO Nº 64/2017, PROCESSO Nº 93/2017 PARA REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, para produção de material de consumo destinados a secretarias diversas do Município de Iaras/SP.

A Prefeitura Municipal de Iaras Estado de São Paulo, situada à Praça Monção, 683, Centro, nesta cidade de IARAS - SP, inscrita no CNPJ-ME 57.263.949/0001-00, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, representada pelo senhor Prefeito Municipal, o senhor FRANCISCO PINTO DE SOUZA, responsável por este ajuste, juntamente com as empresas: EMPRESA TAINARA FERREIRA JERONIMO & CIA LTDA - ME, com sede na R: RUA SALDANHA MARINHO, nº 386 - CERQUEIRA CESAR e registrada sob o CNPJ nº 53.738.605/0001-40, representada neste ato, por seu representante legal, o senhor TAINARA FERREIRA JERONIMO portador da Cédula de Identidade (RG) nº 432125784e CPF Nº 450.880.588-45 vencedora dos seguintes itens:

Item 10 - FOLHAS DE DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO, MARCA (SEM MARCA)

Quant.: 3.000,00 Valor Unit.: 0,0520 Valor total: 156,00

Item 17 - FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO DETALHADA, MARCA (SEM MARCA)

Quant.: 1.000,00 Valor Unit.: 0,0600 Valor total: 60,00

Item 29 - TALÃO PARA REQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTE C/ 100 FOLHAS, NÃO CARBONADAS, MARCA (SEM MARCA)

Quant.: 24,00 Valor Unit.: 3,0000 Valor total: 72,00

Item 32 - BLOCO PARA REQUISIÇÃO DE PASSAGEM 50X2, COM 50FLS, MARCA (SEM MARCA)

Quant.: 10,00 Valor Unit.: 7,7000 Valor total: 77,00

Item 33 - CADERNETA DE RETIRADA DE LEITE FXV, MARCA (SEM MARCA)

Quant.: 1.000,00 Valor Unit.: 0,0500 Valor total: 50,00

Valor Total do Fornecedor: **R\$415,00 (quatrocentos e quinze reais).**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, para produção de material de consumo destinados a secretarias diversas do Município de Iaras/SP., conforme Edital do PREGÃO Nº 64/2017, passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ATA.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 57.263.949/0001-00

2.1 O FORNECEDOR DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante toda a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

2.2 O FORNECEDOR DETENTOR DA ATA autoriza a Prefeitura Municipal de Iaras, analisar a qualquer tempo os produtos entregues, em laboratórios de Controle de Qualidade, ficando as despesas decorrentes de análise e teste de qualidade dos produtos por conta do fornecedor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1 Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preço, REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, para produção de material de consumo destinados a secretarias diversas do Município de Iaras/SP., registrados, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra.

3.1.1 A Ordem de Compra será enviada via e-mail ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento imediatamente. Caso a empresa não possua e-mail, a Ordem de Compra deverá ser retirada no setor de compras da Prefeitura Municipal de Iaras, Praça Monção, 683, Centro na cidade de IARAS - SP, no prazo de 02 (dois) dias, contado a partir do recebimento.

3.1.2 O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Ordem de Compra poderá ser prorrogado por um vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal de Iaras.

3.1.3 A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Ordem de Compra no prazo previsto, implicará aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

3.2. A entrega dos produtos deverá ser realizada nos locais indicados da Ordem de compra, emitidos pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Iaras, devidamente acompanhada das notas fiscais ou notas fiscais/faturas correspondentes, no prazo estipulado de 07 (sete) neste Registro de Preços e nas quantidades indicadas.

3.3 A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela quantidade, qualidade, estado de conservação do(s) objeto(s) licitado(s) e entregue(s), especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1. O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da entrega dos produtos, acompanhados da respectiva nota fiscal/fatura, cuja conferência e atestação serão feitas pelo setor de Compras da Prefeitura Municipal de Iaras

4.1.1 No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as marcas dos produtos, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (PREGÃO Nº 64, PROCESSO Nº 93/2017).



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

4.1.2 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias

4.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após o encaminhamento das notas fiscais/faturas à Prefeitura Municipal de Iaras.

4.2.1 O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a empresa adjudicatária efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias

4.3 Fica a Prefeitura Municipal de Iaras autorizada a descontar dos pagamentos do fornecedor as despesas decorrentes da análise e teste de controle de qualidade dos produtos;

CLÁUSULA QUINTA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

5.1 Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: edital de licitação na modalidade PREGÃO Nº 64, PROCESSO Nº 93/2017 e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do(a) PREGÃO, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

5.2 Será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência.

5.3 Conforme disposto no art. 15, § 2º da lei 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrerão das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – Poder Executivo

02.02.00 – Secretaria Administração e Finanças

02.02.01 – Gabinete

3.3.90.39.00 – 01.000.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

02.03.00 – Secretaria Municipal de Educação

02.03.01 – Ensino Fundamental

3.3.90.39.00 – 01.000.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.39.00 – 05.000.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

02.03.05 – Fundeb 40% - Fundamental

3.3.90.39.00 – 02.000.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

02.03.06 – Fundeb 40% – Infantil

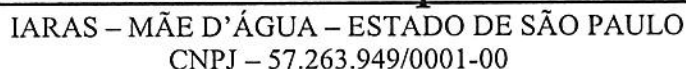
3.3.90.39.00 – 02.000.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

02.04.00 – Secretaria Municipal da Saúde

02.04.01 – Departamento da Saúde

3.3.90.39.00 – 01.000.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

02.05.00 – Secretaria Municipal Obras e Serviços



TAINARA FERREIRA JERONIMO
Representando a Empresa: TAINARA FERREIRA JERONIMO & CIA LTDA - ME



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 57.263.949/0001-00

ANEXO 10

CONTRATOS OU ATOS JURIDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iaras

CONTRATADA: TAINARA FERREIRA JERONIMO & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 53.738.605/0001-40

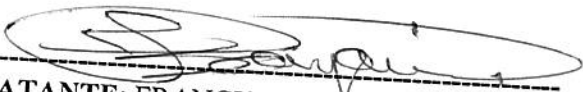
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, para produção de material de consumo destinados a secretarias diversas do Município de Iaras/SP.

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

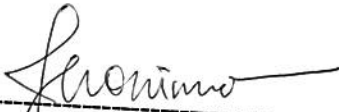
Na qualidade de CONTRATANTE E CONTRATADO, respectivamente, do termo acima identificado, e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS, para acompanhar todos os atos de tramitação processual até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar Estadual nº. 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Prefeitura Municipal de Iaras, 04 de Outubro de 2017.



CONTRATANTE: FRANCISCO PINTO DE SOUZA
Prefeito Municipal



CONTRATADO: TAINARA FERREIRA JERONIMO & CIA LTDA - ME
CONTRATADO